

LEI Nº 704/2018, de 03 de abril de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 139.410,14 (Cento e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Quatorze Centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

09.02 – Divisão de Infra-Estrutura Urbana

15.451.0018.1.006 – Pavimentação Urbana

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - FR 637R\$ 139.410,14

TOTAL.....R\$ 139.410,14

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de operação de crédito autorizada pela Lei nº 359/2014, na forma do que preceitua o inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº – 637 – Lei 359/2014 - Recape e Reperfilamento – 504R\$ 139.410,14

TOTAL.....R\$ 139.410,14

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 701/2018 ao qual se refere a 5ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 670/2017, e 5ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 671/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 03 de abril de 2018.

Ricardo Endrigo
Prefeito